

PARECER Nº 003/2024
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PARECERISTAS DO EDITAL ALDIR
BLANC - CHAMAMENTO DE PARECERISTAS
SELEÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão de Acompanhamento dos Pareceristas da Lei Aldir Blanc, instituída pela Portaria 1025, de 22 de novembro de 2024, no âmbito da Prefeitura do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, torna público o Parecer 003/2024, a respeito do Chamamento de pareceristas para seleção de iniciativas artístico-culturais para receber subsídio para manutenção com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022), na elaboração de avaliações, relatórios e documentos que auxiliem na escolha dos projetos culturais e criativos do Edital 022/2024 - Edital Chamamento Público - Aldir Blanc, e conforme o Edital 023/2024 Edital Credenciamento dos Pareceristas.

CONSIDERANDO a publicação, em site oficial da Prefeitura de Governador Celso Ramos, e no site do DOM - Diário Oficial Municipal, dos Pareceres 001 e 002/2024 - Comissão de Acompanhamento dos Pareceristas da Lei Aldir Blanc – PNAB.

CONSIDERANDO a apreciação e recebimento dos pareceres referente aos editais 022 e 023/2024 – PNAB.

TORNA PÚBLICA a decisão da Comissão de Acompanhamento de Pareceristas, nos seguintes termos:

1. A Comissão de Acompanhamento dos Pareceristas da Lei Aldir Blanc de Governador Celso Ramos autoriza o pagamento dos seguintes projetos/propostas e proponentes inscritos:
 - a. **PROJETO 01** – A tainha Conta – Proponente: Arthur Cirilo Duarte
 - b. **PROJETO 02** – O último crivo – Proponente: Arthur Cirilo Duarte
 - c. **PROJETO 03** – Agita GCR. – Proponente: Maria Eduarda Soares Alves
 - d. **PROJETO 04** – Gancho feminino. A história esquecida. – Proponente: Maria Eduarda Soares Alves
 - e. **PROJETO 05** – Artesanato nas Escolas: Cultura e Tradição nas Mãos. – Proponente: Indiana da Rosa
 - f. **PROJETO 06** – Isah: Final de ano – Proponente: João Ricardo Costa
 - g. **PROJETO 07** – Projeto Cultural Resgatando Raízes: “Artesanato Indígena Sustentável e Pintura Açoriana no Pano de Prato” – Proponente: Maria Cecília Nazário e Welerson Conceição
 - h. **PROJETO 08** – GCR DIGITAL – Proponente: Thales Luis Alves dos Anjos

- i. **PROJETO 09** – Governador Celso Ramos, uma história a ser lembrada (Show) – Proponente: Thales Luis Alves dos Anjos
 - j. **PROJETO 10** – Governador Celso Ramos, uma história a ser lembrada (Audiovisual) – Proponente: Thales Luis Alves dos Anjos
 - k. **PROJETO 11** – Governador Celso Ramos, uma história a ser lembrada (Livro) – Proponente: Thales Luis Alves dos Anjos
2. Considerando os onze (11) projetos aprovados, conforme o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020647 - publicado em 29 de maio 2024, o valor de R\$ 128.120,48 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos de real), que se destinam ao pagamento dos projetos/propostas deverão ser pagos, em cotas iguais, para cada projeto/proposta, respeitando o princípio constitucional da igualdade/isonomia, bem como a decisão desta Comissão de Acompanhamento dos Pareceristas da Lei Aldir Blanc de Governador Celso Ramos.
 3. A Comissão de Acompanhamento dos Pareceristas da Lei Aldir Blanc de Governador Celso Ramos autoriza a modificação dos prazos do cronograma do Edital 022/2024 – PNAB, conforme a necessidade administrativa da SEMEC, a considerar o recesso de final do ano;
 4. A Comissão de Acompanhamento dos Pareceristas da Lei Aldir Blanc de Governador Celso Ramos mantém, no cronograma, a data de início do prazo para assinatura do **termo de execução cultural** por parte dos proponentes, com início em **18/12/24** e final em **20/12/24**;
 5. A Comissão de Acompanhamento dos Pareceristas da Lei Aldir Blanc de Governador Celso Ramos mantém, no cronograma, do Edital 022/24, o **fim do prazo para tramitação administrativa e pagamento das propostas contempladas**, para a data de **23/12/24**; e a data de **27/12/24**, para o **fim do prazo para pagamento das propostas contempladas**.
 6. Era o que tinha a se pronunciar a Comissão de Acompanhamento dos Pareceristas da Lei Aldir Blanc de Governador Celso Ramos

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 16 de dezembro de 2024.

Helio Monteiro

Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Governador Celso Ramos/SC

Antonio Fernandes Quintino

Assessor do Secretário de Esporte,
Cultura e Lazer, Matrícula 8693

Miguel João Simão

Secretário Executivo de Cultura,
Patrimônio Histórico e Memória, 8386

Danubia Alzira Ramos

Diretora de Cultura, 10580

Marcos Paulo de Oliveira Dalpra

Gerente de Tesouraria, Matrícula 12342

